



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1340 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano e dá outras providências.

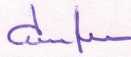
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado **“RESIDENCIAL BERTINI”** localizado no perímetro urbano desta cidade, conforme mapa anexo, sendo destinado para habitação de interesse social.

Art. 2º - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos cartórios competentes ficam a cargo do interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de Novembro de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal